



**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**Comissão Tomada de Contas Especial**

**MEMO. Nº 001/COMISSÃO/TCE**

**Rondolândia/MT, de 18 de Janeiro de 2023.**

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial

**PARA: PROTOCOLO GERAL**

1. Solicitamos abertura de Processo Administrativo para a Tomada de Contas Especial e apuração de fatos de execução de obras de quadra poliesportiva com vestiário com aporte financeiro do Convênio nº 23400.04990/2014/FNDE.
2. Que o processo em sua abertura seja vinculado ao Gabinete do Prefeito;
3. Atenciosamente.

**Neidson Gomes Temponi**  
Comissão de Tomadas de Contas  
Dec. nº 190/GAB/PMR/23



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gestão 2021-2024

DECRETO N. 190 /GAB/PMR/2023,

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

*“Substitui membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeados pelo Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras”*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** tudo quanto constam nos autos do processo administrativo nº. 115/2014/SEMEC, de 22/07/2014; nº. 023/2015/SEMEC, DE 25/08/2016; Nº. 241/2018/SEMEC, DE 14/11/2018 e nº. 233/2021/CGM, de 04/03/2021; que trata da obra de 01 (uma) quadra escolar poliesportiva com vestiário (980,40m<sup>2</sup>), no Município de Rondolândia com recursos financeiros do Convênio nº. 23400.04990/2014/FNDE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se averiguar possíveis irregularidades no decorrer da licitação e da presente execução da obra;

**CONSIDERANDO** a necessidade em auxiliar na conclusão da prestação de contas ao órgão concedente do Convênio, visando sua consequente aprovação;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 132/GAB/PMR/ de 23 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros I e II do art. 1º do Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 Sr. Lindeberg Miguel Arcanjo e Sr. Rodrigo Sampaio Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I – Neidson Gomes Temponi**

**II – Luan Tarcis Favoreto Gava**

**Art. 2º** A Comissão concluídas as diligências preliminares que julgar necessárias, deverá notificar a empresa ou seu representante para apresentar defesa prévia no prazo de (05) cinco dias, especificando as provas que pretende produzir;

(sessenta) dias.

**Art. 3º** A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 60

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

  
José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal

**Considerando** o Decreto nº. 169/GAB/PMR, de 29 de setembro de 2022,

onde, "substituiu Membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e

do Adolescente – CMDCA – Gestão de 2021/23, conforme previsto em Lei

Municipal nº. 155, de 27 de março de 2007,

**Considerando** a necessidade de substituição de membro do aludido Con-

selho, conforme solicitação encaminhada através do Ofício nº 001/SE-

MAS/2023, de 17 de janeiro de 2023;

**Considerando** a PORTARIA nº. 0436-2022, onde concede credência ao

Servidor Rodrigo Sampaio Souza, que estava Presidente do CMDCA,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I alínea "d" do §1º art.1º do Decreto 062 de

21 de maio de 2021, substituindo o titular da pasta "Representando os ór-

gãos governamentais pelo Poder Executivo Municipal" – "Representando

a Procuradora-Geral do Município" Sr. Rodrigo Sampaio Souza, passan-

do a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...) )

§1º (...) )

I – Representando órgãos governamentais pelo Poder Executivo Mu-

nicipal:

Representando a Procuradora-Geral do Município

LUIZ FRANCISCO DA SILVA

Função - TITULAR

NEIDSON GOMES TEMPONI

Função - SUPLENTE

**Art. 2º.** Este decreto em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO N. 192/GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**PODER EXECUTIVO**

*Designa a Pregoira Oficial do Município e Membros da Equipe de*

*Apoio, dando outras providências.*

**JOSE GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂN-**

**IA,** Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são con-

feridas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV,

do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c §2º, do art.

16 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa **KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE,** servidora pública

municipal, matrícula nº 673 Pregoira Oficial do Município de Rondolândia;

**§1º** Designa como Pregoira Substituta **LILIANE GUEDES SANTOS,** ser-

vidora pública municipal, matrícula nº 439;

**§2º** A Pregoira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão, no

exercício das funções, obedecer às disposições da Lei Federal nº 10.520,

de 17 de julho de 2002 e, em especial ao disposto no Decreto Federal nº 5,

504, de 5 de agosto de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setem-

bro de 2019, observados, ainda, os princípios que regem a administração

pública de que trata o caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoira Oficial do

Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**I - NEILA MEDEIROS CARRIÇO,** servidora pública municipal;

**II - SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO,** servidora pública municipal, matr-

cula nº 2.480.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO NO 191/GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**PODER EXECUTIVO**

*Designa Comissão Especial de Licitação do Município e*

*Rondolândia-MT.*

**JOSE GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂN-**

**DIA,** Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são con-

feridas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente,

ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alti-

rações posteriores;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Materiais

**Serviços - CPLMS** para exercer as atividades licitatórias, em conformida-

de e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

**- PRESIDENTE:** KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE, servidora públ-

ca municipal efetivo, matrícula nº 673.

**- SECRETÁRIO:** LILIANE GUEDES SANTOS, servidora pública municip-

efetivo, matrícula nº 919.

**- MEMBRO:** TATYELLI ROCETTI, servidora pública municipal em comi-

são.

**- MEMBRO:** NEILA MEDEIROS CARRIÇO, servidora pública municipal

efetivo.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Ju-

nho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princ-

ípios do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO N. 190/GAB/PMR/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**PODER EXECUTIVO**

*Substitui membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, no*

*medos pelo Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022,*

*da outras*

**JOSE GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂN-**

**DIA,** Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** tudo quanto constam nos autos do processo admini-

strativo nº. 115/2014/SEMEC, de 22/07/2014; nº. 023/2015/SEMEC, DE 25

08/2016; Nº. 24/1/2018/SEMEC, DE 14/1/2018 e nº. 233/2021/CGM, de

04/03/2021, que trata da obra de 01 (uma) quadra escolar poliesportive

com vestiário (980,40m²), no Município de Rondolândia com recursos fi-

nanceiros do Convênio nº. 23400.04990/2014/FNDE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se averiguar possíveis irregularidades no decorrer da licitação e da presente execução da obra;

**CONSIDERANDO** a necessidade em auxiliar na conclusão da prestação de contas ao órgão concedente do Convênio, visando sua consequente aprovação;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 132/GAB/PMR/ de 23 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros I e II do art. 1º do Decreto n. 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 Sr. Lindeberg Miguel Arcaño e Sr. Rodrigo Sampaio Souza, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I – Neidson Gomes Temponi**

**II – Luan Tarcis Favoreto Gava**

**Art. 2º** A Comissão concluídas as diligências preliminares que julgar necessárias, deverá notificar a empresa ou seu representante para apresentar defesa prévia no prazo de (05) cinco dias, especificando as provas que pretende produzir;

**Art. 3º** A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

Prefeito Municipal

**GABINETE PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

**NO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, JOM-AMM, Ed. 4146, Ano XVII, de 06/01/2023, pag. 455**

Onde se lê: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR"

Leia-se: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2022-PMR"

Onde se lê: "Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor, referente a aquisição de combustível "Diesel comum, Diesel S-10 Gasolina comum e Gasolina aditivada" para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Leia-se: "Objeto: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, referente a aquisição de combustível "Diesel comum, Diesel S-10 e Gasolina comum e Gasolina aditivada" para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 01/2023, originado através do Processo Administrativo nº 05/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.676/0001-28, situada na Rua Itaúba, Lot. CPA II, ANT. 48 – ANEXO QUADRA 119, LOTE 14, - Morada da Serra - CUIABA/MT, visando atender as despesas referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO, POR-**

**TAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.** No valor global de 11.125,68 (onze mil cent e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)) face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a", vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 13 de janeiro de 2023.

**Alex Steves Berto**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, CNPJ nº 03.180.924/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – (TSD), Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Passeio Público com Acessibilidade em Diversas Ruas e Avenidas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Perímetro Urbano do Município de Rosário Oeste/MT.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2023, originado através do Processo Administrativo nº 07/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **JB CONSTRUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.891.478/0001-33, situada na SENADOR PONCE, CENTRO, ROSÁRIO OESTE - MT – 78.470-000, visando atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO NOS PSF'S 1, 2, 3, 5 RURAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** No valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a", vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 16 de janeiro de 2023.

**Alex Steves Berto**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 01/2023, originado através do Processo Administrativo nº 05/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.676/0001-28, situada na Rua: Q 210 LOTE, Nº 08, BLOCO B, APT 1804, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA – DF – 71.931-000, visando atender as despesas referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA/DF.**